



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



Ref. Processo Administrativo CMC/RN N° 035/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N° 027/2025

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **Contratação direta de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica da Câmara Municipal de Cruzeta/RN**, junto à empresa **SOLLARECO ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.682.716/0001-51, com Inscrição Estadual nº 20.558.065-3 e sede na Rua Vitalina Olindina de Araújo, nº 36, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN – Setor Administrativo, com a importância global estimada de **R\$ 36.323,00** (trinta e seis mil, trezentos e vinte e três reais), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta, com execução em até **dois (02) meses**.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 16 de dezembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta